



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

PORTARIA nº 099/2016

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno⁴,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina recesso administrativo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, no período do dia **28 de outubro de 2016**, por motivo da comemoração do dia do funcionário público.

Art. 2º. O recesso administrativo não incide nas férias dos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 27 de outubro de 2016.


JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara


RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara


JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário


CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

77227726/0001-96
CAMARA MUNICIPAL DE
BARBOSA FERRAZ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 790
Centro - CEP: 86960-000
Barbosa Ferraz - Paraná.

Edição — 1117
PUBLICADO NO
Diário Oficial do
Município de Barbosa Ferraz
EM 28 / 10 / 2016
FOLHAS 07

⁴ Art. 69 – É da competência privativa da Câmara:

III – dispor sobre:

d) Sua organização, funcionamento e polícia.